

Atualização cadastral

Matrícula

Identificação do cooperado

> **Nome completo** (sem abreviações)

> **CPF**

> **Celular** (com DDD)

> **E-mail** (particular)

> **E-mail** (Cargill)

Informações de endereço do cooperado

> **Endereço**

> **Número**

> **Complemento**

> **Bairro**

> **CEP**

> **Cidade**

> **Estado**

Dados bancários

> **Tipo de conta**

☐ Corrente

☐ Poupança

> **Banco**

> **Agência** (com dígito)

> **Número da conta**

> **Dígito da conta**

Termo de consentimento LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados, disponível no site da CoopCargill, no endereço eletrônico: coopcargill.com.br/wp-content/uploads/2025/05/5.7_Poli%CC%81tica_de_Privacidade_e_Protec%CC%A7a%CC%83o_de_Dados.docx.pdf

☐ Sim, eu concordo que meus dados sejam coletados

☐ Não, eu não concordo que meus dados sejam coletados

> **Data**

> **Assinatura do cooperado**

Declaração de Pessoa Exposta Politicamente

Nos últimos 5 anos você ou alguém de sua família (parentesco de linha direta) foi ou é Pessoa Exposta Politicamente (teve ou tem algum cargo público)?

☐ Não sou e não fui Pessoa Exposta Politicamente

☐ Sou ou fui Pessoa Exposta Politicamente

De acordo com a circular 3.870/20, considera-se pessoa exposta politicamente aquela que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Enquadra-se nessa categoria qualquer cargo, emprego ou função pública relevante exercido por chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos familiares de pessoas expostas politicamente, seus parentes, na linha direta, até o primeiro grau, assim como o cônjuge, companheiro e enteado.

OBS: É de minha responsabilidade comunicar a cooperativa quando me enquadrar como Pessoa Exposta Politicamente PEP, por meio de procedimentos internos adotados por essa.

Assumo inteira responsabilidade sobre as declarações prestadas.

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Declaração de ciência

01. Ao assinar essa ficha de atualização cadastral, o COOPERADO declara ter pleno conhecimento do ESTATUTO SOCIAL da COOPERATIVA, o qual se obriga a cumprir e neste ato aderindo-se como cooperado da instituição subscreverá e integralizará mensalmente as cotas de capital descritas acima de seu salário nominal em folha de pagamento da empresa do Grupo Cargill.

02. Declara ter conhecimento dos Regimentos e Políticas Internas da COOPERATIVA que estão disponíveis em www.coopcargill.com.br, bem como que poderá acompanhar as atividades e desempenho através do mesmo site.

03. As cotas integralizadas formarão o capital social do COOPERADO e não poderão ser sacadas quando da existência de operações de crédito e estas por sua vez estiverem abertas na COOPERATIVA.

04. Declara ter pleno conhecimento de que as capitalizações para a COOPERATIVA, definem as políticas de crédito da instituição e lastreiam a carteira de crédito concedido ao(s) COOPERADO(s) tomadores destas operações, portanto, só poderão ser resgatadas conforme deliberação estatutária e aprovações do órgão de administração, visto que, sua utilização é de vital importância para a atividade mutual de crédito da sociedade cooperativa.

05. Declara ainda ter conhecimento de que conforme o artigo 20 do ESTATUTO SOCIAL e de acordo com a deliberação do órgão de Administração, o capital integralizado pelos cooperados poderá ser remunerado até o valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.

06. É de responsabilidade do COOPERADO comunicar à COOPERATIVA quando se enquadrar como Pessoa Exposta Politicamente - PEP.

07. Fica autorizada a COOPERATIVA a prestar informações das operações do COOPERADO, junto às autoridades competentes, sempre que necessário.

08. Declara, nos termos da Resolução 5.037/22, que estou ciente do que é o SCR, Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil, sua finalidade e forma de acesso e autoriza essa COOPERATIVA a consultar os meus dados constantes no referido sistema. Em caso de concessão de operações de crédito, autoriza informar para o SCR, os seus dados pessoais e os relativos à operação que me for concedida.

09. Os valores integralizados na COOPERATIVA terão sempre origem identificada e, nos casos que superarem o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), comprometo-me a informar e comprovar a origem deste recurso em caso de questionamento.

10. Os valores aplicados nas modalidades de RDC, conforme regulamento próprio, é um ativo, classificado como renda fixa, destinado às aplicações de pessoas físicas associadas a CoopCargill.

11. O COOPERADO está ciente de que deverá informar imediatamente à COOPERATIVA sobre quaisquer alterações de seus dados pessoais, devendo manter sempre atualizado seu endereço, telefone e e-mail de contato.

12. A COOPERATIVA, poderá solicitar, quando entender necessário, a renovação cadastral com respectiva apresentação por meio de documentos, comprometendo-me a colaborar prontamente.

13. O encerramento da conta de capitalização será de forma automática, quando da perda de vínculo empregatício do COOPERADO com a empresa do Grupo Cargill, ou pela solicitação de desligamento da COOPERATIVA, devendo o COOPERADO, em qualquer uma das hipóteses, imediatamente entrar em contato com a COOPERATIVA para verificar se há saldo devedor e realizar a quitação do mesmo, sob pena de inscrição nos cadastros negativos de crédito e ajuizamento de ação judicial para cobrança dos valores.

14. A COOPERATIVA poderá, a seu único e exclusivo critério, promover a compensação prevista no artigo 368 da Lei 10.406/02, entre o valor total do débito do COOPERADO, referente a todas as suas operações, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes.

15. No caso de ocorrer a rescisão do contrato de trabalho entre o COOPERADO e a empresa do Grupo Cargill, este desde já autoriza o desconto de no máximo 35% das suas verbas rescisórias, bem como 35% do pagamento do Programa de Participação de Resultados, conforme autorizado pela legislação vigente.

16. Concorde e autorizo que a Cooperativa realize o processamento, armazenamento e compartilhamento dos meus dados pessoais, para fins subsidiar procedimentos destinados a controles e prevenção de fraudes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução Conjunta n.º 6 de 2023 do Banco Central do Brasil (BCB).

17. Autorizo receber informações da Cooperativa através de e-mail, celular e WhatsApp.

> **Data**> **Assinatura do cooperado**